



DECRETO Nº 1287/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 974/2020, em seu art. 1º, instituiu no âmbito deste Município de Fernão, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2020, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou não no Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até dia 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei em questão, possibilitou ao contribuinte requerer o parcelamento previsto na mesma Lei, até o dia 04 de julho de 2020;


CONSIDERANDO, finalmente, que a Lei supracitada, especificamente em seu art. 3º, § 1º, assegurou a possibilidade de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, através de elaboração de Decreto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei Municipal nº 974/2020, de 06 de maio de 2020, fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de julho de 2020.


Adelfio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio / Data Supra. 